

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 300101/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 300101/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO O SEMINÁRIO PRÁTICO IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, EVENTO ÚNICO E EXCLUSIVO QUE REUNIRÁ CORPO DE PROFESSORES O(S) PROFISSIONAL(IS) NOTÓRIO ESPECIALISTAS CAPAZ(ES) DE CONDUZIR CURSO DE TREINAMENTO OU CAPACITAÇÃO POR PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI, QUAIS SEJAM: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PREVISTO NO ARTIGO 74, III, alínea "f", DA LEI Nº 14.133/2021, EXECUTADO POR EMPRESA OU PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO..;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, alínea "f" da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.  
VIÇOSA/RN, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 61158131